



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 43/2022
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede Gratificação Especial, a servidor ocupante de Cargo Comissionado.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que estabelece o Art. 56 e seu Parágrafo único, da Lei 150/2019 de 05 de julho de 2019, que alterou a Lei 154/99 de 20 de julho de 1999, que foi modificada pela Lei nº 075/2011 de 30 de dezembro de 2011.


RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Erivaldo Ciriaco dos Santos, inscrito no CPF nº 574.857.205-20, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor I, a Gratificação Especial no percentual de 10,20% (dez vírgula vinte por cento).

Art. 2º A Gratificação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, é concedida com base no que determina o Art. 56 e seu Parágrafo único, da Lei 150/2019 de 05 de julho de 2019, que alterou a Lei 154/99 de 20 de julho de 1999, que foi modificada pela Lei nº 075/2011 de 30 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, 02 de fevereiro de 2022.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal